

## DESIGNAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA

### DESPACHO N.º 4/2022

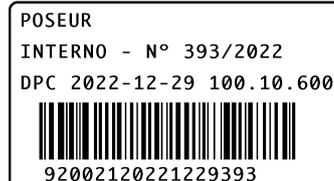
1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cf. alínea d) do n.º 1 do art.º 55.º).
2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.
3. Os vogais representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes.
4. Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço.
5. Considerando o disposto no art.º 59.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, designo como representantes da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) na Comissão Paritária, os seguintes elementos:

#### **Membros Efetivos:**

- Dr.ª Elisabete Quintas (Secretária Técnica da UGC)
- Eng.ª Rita Pereira (Secretária Técnica da UO6)

#### **Membros Suplentes:**

- Dr.ª Ana Alarcão (Secretária Técnica da UO3)
- Eng. Pedro Cardoso (Secretário Técnico da UO5)



6. Considerando que o processo de eleição dos vogais dos representantes dos trabalhadores deve, nos termos do nº 6 do art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, deve ser organizado de acordo com o despacho do dirigente máximo do serviço que é publicitado na página eletrónica do POSEUR, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo dia 13 de janeiro, junto dos serviços de secretariado do piso nº 5, nas atuais instalações do POSEUR sitas na Rua Rodrigo da Fonseca, nº 57, Lisboa, e durante os seguintes períodos: 9h:30m às 13h e das 14h às 17h:00m.

7. Mais determino que:

7.1. A data-limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a cinco, incluindo os membros suplentes, é o dia 9 de janeiro. Na falta desta indicação os mesmos serão designados por mim até ao dia 10 de janeiro.

7.2. Os elementos da Unidade de Apoio Operacional do POSEUR (Secretariado) prestarão o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do acto eleitoral (lista de pessoal, material, etc.).

7.3. Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, no secretariado do meu gabinete, até às 19 horas do dia 13 de janeiro de 2022.

7.4. Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Lisboa, 28 de dezembro de 2022

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade  
e Eficiência no Uso de Recursos

(Helena Pinheiro de Azevedo)